



Proc 0672/93

LEI Nº 2.593, de
09 de JUNHO de 1 993

Altera redação da letra "c"
do inciso IX, do artigo 2º, da
Lei nº 1.721/83, constante do
artigo 1º, da Lei nº 1.744, de
22.03.84.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1º - A letra "c", do inciso IX, do artigo 2º, da Lei nº 1.721,
83, constante do artigo 1º, da Lei nº 1.744, de 22 de ma
ço de 1984, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - ...

IX - ...

- c) gratuitas às pessoas com sessenta e
cinco (65) anos de idade ou mais, me
diante apresentação de Carteira de
Identidade ou de Trabalho, e, aos in-
válidos, deficientes físicos ou me
tais, Guardas-Mirins e Autoridades
Eclesiásticas, mediante a devida com-
provação perante o Departamento de
Promoção Social da Prefeitura que ex-
pedirá Cartão-Credencial único, com
fotografia do usuário, com validade
para uso comum em qualquer das Empre-
sas Concessionárias;"

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de Junho
de 1 993.-

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =

PREFEITO

= JORGE ALBERTO SIGAUD ISSA =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 21/93,

de autoria dos Vereadores FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS e,
ANNA MARIA GIOVANELLI ROSENDO DOS SANTOS.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

MOD. II. 1550 1993 Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXV.

ammc/